

PREF. MUNIC. DE ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO

Eu, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, JACQUELINE PEREIRA BARBOSA, nomeada conforme art. 7º, da Portaria nº 27.170, de 08 de janeiro de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 40 da Lei Municipal nº 10.110, de 07 de janeiro de 2021, por meio deste vem justificar a dispensa de chamamento público, dando ciência e parecer favorável na documentação para pactuação do Acordo de Cooperação de forma direta, com a Organização da Sociedade Civil, VILA VICENTINA OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ nº 45.747.003/0001-21, regularmente registrada no Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal do Idoso, para execução de atividades de assistência social de Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional para Idosos – Abrigo Institucional de Longa Permanência para ambos os sexos, com idade ou superior a 60 (sessenta) anos, em situação de risco social, com vínculos familiares rompidos, quando esgotado todas as possibilidade de autossustento e convívio com os familiares, por se tratar de doação de bens adquiridos por meio da Emenda Parlamentar nº 202431600015, com identificação expressa da entidade beneficiária, conforme espelho da Programação nº 350320820240003, em anexo, com fulcro nos Diplomas Normativos, art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III do Decreto Municipal nº 11.434/2017 e em conformidade ao art. 26, da Portaria MC nº 580/2020.

A Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8742/93 acrescida da Lei 12.435/2011, objetiva prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica ou especial para indivíduos, famílias e grupos, garantindo que as ações no âmbito da assistência social, assegurem os mínimos sociais, a universalização dos direitos.

Ainda o art. 6º-B, e seu § 3º prevê:

Art. 6º -B - As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada ação.

... § 3º - As entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Suas celebrarão convênios, contratos, acordos ou ajustes com o poder público para a execução, garantido financiamento integral, pelo Estado, de serviços, programas, serviços e ações de assistência social, nos limites da capacidade instalada, aos beneficiários abrangidos por esta Lei, observando-se as disponibilidades orçamentárias.

O Sistema Único da Assistência Social – SUAS, instituído pela Lei 12.435/2011, de 06 de julho de 2011, tem como objetivo primordial a garantia da Proteção Social às famílias, crianças, adolescentes e idosos, organizados através das proteções básicas e especial pela rede socioassistencial de forma integrada, diretamente pelo poder público e/ou entidades e organizações de assistência social vinculada ao SUAS. Considerando que tais serviços devem primar pela preservação, fortalecimento ou resgate da convivência familiar e comunitária ou construção de novas referências, quando for o caso adotando, para tanto, metodologias de atendimento e acompanhamento condizente com esta finalidade. Diante do exposto, deve ser depreendido todo o esforço para a manutenção de vínculos afetivos entre a equipe técnica e demais trabalhadores que convivem com os idosos no cotidiano, enquanto permanecerem no acolhimento e no período de reintegração social, a fim de evitar danos mais gravoso a integridade do usuário.

A entidade denominada VILA VICENTINA OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 45.747.003/0001-21, configurada como Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, destinada à prestação do serviço de proteção social especial de alta complexidade, qual seja, Instituto de Longa Permanência para Idosos - ILPI, demonstrou regularidade perante o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e o Conselho Municipal do Idoso de Araraquara – COMIA. Frisa-se que a OSC encontra-se em conformidade com todas as normas relativas às diretrizes técnicas do referido serviço, uma vez que suas atividades são acompanhadas pelos Conselhos de Direitos, bem como por esta Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, o que atestamos o funcionamento do referido serviço, dada a singularidade e relevância de sua atuação, sendo crucial que os serviços prestados sejam realizados no âmbito municipal, tanto em relação à locomoção dos usuários quanto para a promoção do fortalecimento dos laços familiares.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8.402/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65.528/2024. CONTRATO: N.º 023/2.024. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA. **CONTRATADA:** CAMPANELLI GRAMADOS ESPORTIVOS E IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE GRAMADOS ESPORTIVOS DA PREFEITURA DE ARARAQUARA”, de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência. **VIGENCIA:** 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133/2021. **VALOR:** R\$ 3.792.000,00 (Três milhões, setecentos e noventa e dois mil reais).

Araraquara, 16 de Outubro de 2024.
MILENA MALHEIROS PAVANELLI
Secretária de Esporte e Lazer



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 5.250/2.023. MODALIDADE CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 024/2023. CONTRATO INICIAL Nº 005/2024. CONTRATO DE SUPRESSÃO Nº 005-2.024-01SUP. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER. **CONTRATADA:** RAMON AGUILERA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. **OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL CÂNDIDO DE BARROS (ESTÁDIO DO JARDIM BOTÂNICO)”, localizado na Rua Dr. Gennaro Granata- Jardim Botânico, nesta cidade, conforme documentação anexa.” **ASSUNTO:** SUPRESSÃO do item 1.4.3 (plântio de grama esmeralda em placas), nos moldes do Artigo 65, Inciso I, alínea “b” e § 1º da Lei Federal 8.666/93, no valor de R\$ 4.936,80 (Quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

Araraquara, 16 de Outubro de 2024.
MILENA MALHEIROS PAVANELLI
Secretária de Esporte e Lazer



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
REQUISIÇÃO: Nº 6.324/2024. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 86.966/2.024. **CONTRATO (INICIAL):** Nº 003-2024. **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA. **CONTRATADA:** MARLI VALERIA GONÇALVES EPP. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E ENTREGA GÁS DE COZINHA GLP ENVASADO EM BOTIJOES DE 13 kg, AOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER DE ARARAQUARA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **VIGENCIA:** 12 (DOZE) MESES. **VALOR:** R\$ 45.902,00 (Quarenta e cinco mil, novecentos e dois reais).

Araraquara, 15 de Outubro de 2024.
MILENA MALHEIROS PAVANELLI
Secretária de Esporte e Lazer

PREF. MUNIC. DE ARARAQUARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONVOCA o candidato classificado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 001/2023 abaixo relacionado, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier das 08h30 às 16h30, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

PROFESSOR I – Área de atuação: EDUCAÇÃO INFANTIL – Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023

CLAS.	NOME
64º	RITA DE CÁSSIA LUIZ DE OLIVEIRA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONVOCA o candidato classificado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 10/2023 abaixo relacionado, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier das 08h30 às 16h30, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

PROFESSOR II – Área de atuação: EDUCAÇÃO ESPECIAL – Processo Seletivo Simplificado nº 10/2023

CLAS.	NOME
26º	VIVIANE CRISTINA DA CRUZ

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO

Eu, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, JACQUELINE PEREIRA BARBOSA, nomeada conforme art. 7º, da Portaria nº 27.170, de 08 de janeiro de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 40 da Lei Municipal nº 10.110, de 07 de janeiro de 2021, por meio deste vem justificar a dispensa de chamamento público, dando ciência e parecer favorável na documentação para pactuação do Acordo de Cooperação de forma direta, com a Organização da Sociedade Civil LAR E INTERNATO OTONIEL DE CAMARGO, CNPJ n.º 51.827.491/0001-80, regularmente registrada no Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal do Idoso, para execução de atividades de assistência social de Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional para Idosos – Abrigo Institucional de Longa Permanência para ambos os sexos, com idade ou superior a 60 (sessenta) anos, em situação de risco social, com vínculos familiares rompidos, quando esgotado todas as possibilidade de autossustento e convívio com os familiares, por se tratar de doação de bens adquiridos por meio do saldo financeiro da Emenda Parlamentar nº 20222801006, com identificação expressa da entidade beneficiária, conforme espelho da Programação n.º 350320820220008, em anexo, com fulcro nos Diplomas Normativos, art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III do Decreto Municipal nº 11.434/2017 e em conformidade ao art. 26, da Portaria MC nº 580/2020.

A Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8742/93 acrescida da Lei 12.435/2011, objetiva prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica ou especial para indivíduos, famílias e grupos, garantindo que as ações no âmbito da assistência social, assegurem os mínimos sociais, a universalização dos direitos.

Ainda o art. 6º-B, e seu § 3º prevê:

Art. 6º -B - As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada ação.

... § 3º - As entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Suas celebrarão convênios, contratos, acordos ou ajustes com o poder público para a execução, garantido financiamento integral, pelo Estado, de serviços, programas, serviços e ações de assistência social, nos limites da capacidade instalada, aos beneficiários abrangidos por esta Lei, observando-se as disponibilidades orçamentárias.

O Sistema Único da Assistência Social – SUAS, instituído pela Lei 12.435/2011, de 06 de julho de 2011, tem como objetivo primordial a garantia da Proteção Social às famílias, crianças, adolescentes e idosos, organizados através das proteções básicas e especial pela rede socioassistencial de forma integrada, diretamente pelo poder público e/ou entidades e organizações de assistência social vinculada ao SUAS. Considerando que tais serviços devem primar pela preservação, fortalecimento ou resgate da convivência familiar e comunitária ou construção de novas referências, quando for o caso adotando, para tanto, metodologias de atendimento e acompanhamento condizente com esta finalidade. Diante do exposto, deve ser depreendido todo o esforço para a manutenção de vínculos afetivos entre a equipe técnica e demais trabalhadores que convivem com os idosos no cotidiano, enquanto permanecerem no acolhimento e no período de reintegração social, a fim de evitar danos mais gravoso a integridade do usuário.

A entidade denominada LAR E INTERNATO OTONIEL DE CAMARGO, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 51.827.491/0001-80, configurada como Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, destinada à prestação do serviço de proteção social especial de alta complexidade, qual seja, Instituto de Longa Permanência para Idosos - ILPI, demonstrou regularidade perante o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e o Conselho Municipal do Idoso de Araraquara – COMIA. Frisa-se que a OSC encontra-se em conformidade com todas as normas relativas às diretrizes técnicas do referido serviço, uma vez que suas atividades são acompanhadas pelos Conselhos de Direitos, bem como por esta Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, o que atestamos o funcionamento do referido serviço, dada a singularidade e relevância de sua atuação, sendo crucial que os serviços prestados sejam realizados no âmbito municipal, tanto em relação à locomoção dos usuários quanto para a promoção do fortalecimento dos laços familiares.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

PREF. MUNIC. DE ARARAQUARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta convocação, na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, no horário das 08h30 às 16h30, munido dos documentos que comprovem os requisitos mínimos, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior **admissão**.

AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES – Concurso Público nº 003/2022

CLAS.	INSC.	NOME
90º	334007295	SIMONE PIRES RAMOS

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONVOCA os candidatos classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 07/2024 abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier das 08h30 às 16h30, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

AGENTE DE APOIO AO ESTUDANTE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados – Processo Seletivo Simplificado nº 07/2024

CLAS.	NOME
17º	LEIA CARDOZO ALVES DOS SANTOS
18º	ERIDALVA SANTOS DA PAIXÃO

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONVOCA o candidato classificado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 07/2024 abaixo relacionados, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier das 08h30 às 16h30, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

AGENTE DE APOIO AO ESTUDANTE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – Lista Reserva aos Candidatos com Deficiência – Processo Seletivo Simplificado nº 07/2024

CLAS.	NOME
6º	SOLANGE DO NASCIMENTO

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONVOCA os candidatos classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 07/2024 abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier das 08h30 às 16h30, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

AGENTE DE APOIO AO ESTUDANTE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – Processo Seletivo Simplificado nº 07/2024

CLAS.	NOME
55º	CANDIDATO CONVOCAO PELA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS COM DEFICIENCIA
56º	PAULA FERNANDA DE OLIVEIRA BARROS RIBEIRO
57º	CANDIDATO CONVOCAO PELA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS
58º	ÉRICA NAIARA DE SOUZA
59º	JULIANA CABRAL CRUZ
60º	CANDIDATO CONVOCAO PELA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONVOCA os candidatos classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 07/2024 abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier das 08h30 às 16h30, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

AGENTE DE APOIO AO ESTUDANTE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – Processo Seletivo Simplificado nº 07/2024

CLAS.	NOME
61º	DENISE CORRÊA VICENTIM
62º	CANDIDATO CONVOCAO PELA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS
63º	PATRICIA FERREIRA CRUZ
64º	CANDIDATO CONVOCAO PELA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS
65º	MÁRCIA RODRIGUES VICENTE

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação